
	<p><b>Estado de Mato Grosso</b> Assembleia Legislativa</p>	
<p><b>Despacho</b></p>		
<p><b>Autor:</b> Dep. Gilberto Cattani</p>		

Com esteio no Art. 186, inciso IV, do Regimento Interno desta Augusta e Respeitável Casa de Leis, após a manifestação favorável do Soberano Plenário, apresento **Emenda Modificativa** ao Projeto de Lei nº 893/2021, de autoria do Dep. Eduardo Botelho, com vistas ao seu aperfeiçoamento.

Art. 1º. Ficam modificados os incisos III e XI do Art. 4º Projeto de Lei nº 893/2021, o qual passa a vigorar da seguinte redação:

*“Art. 4º.*

*III – implementação de estudos sobre sistemas de abastecimento de água por poços de água subterrânea.*

*XI - elaboração de Plano de Revitalização para a Bacia do Rio Jangada.”*

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

## JUSTIFICATIVA

A presente emenda modificativa visa aperfeiçoar a redação do projeto de lei. A redação original do dispositivo faz a determinação de os estudos sejam realizados “mesmo onde houver comprovadas viabilidade e disponibilidade hídricas” (inciso III). Entendemos que só poderá haver a comprovação da disponibilidade após os estudos. Assim, a determinação já alcançará todos os sistemas. Inclusive é de conhecimento que os titulares da SEMA, SEDEC e SECITECI fizeram recente viagem ao Estado de Nebraska, nos Estados Unidos, para conhecer a tecnologia de geohidrologia para, assim, iniciar um estudo sobre esse tema em Mato Grosso. Aliás, já há movimentação de nosso Estado junto ao BID (Banco Interamericano de Desenvolvimento) que se interessa em financiar esse Estudo. Quanto ao inciso XI, a redação original do dispositivo traz na parte final como “constando principalmente a preservação, conservação e monitoramento de seus recursos naturais”. Uma vez que os artigos 3º e 4º já trazem os

	<p><b>Estado de Mato Grosso</b> Assembleia Legislativa</p>	
---	--	---

princípios para a revitalização e as diretrizes para as ações, temos que esses itens já se encontram compreendidos naqueles dispositivos. Desta maneira, temos que quando houver os estudos estará contemplado o dispositivo na forma com se propõe com esta modificação.

Edifício Dante Martins de Oliveira  
Plenário das Deliberações “Deputado Renê Barbour” em 15 de Junho de 2022

**Gilberto Cattani**  
Deputado Estadual